



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500, - Bairro Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000

TERMO ADITIVO

Processo nº 50609.000992/2016-70

Unidade Gestora: 393028

6º TERMO ADITIVO DE READEQUAÇÃO DO OBJETO COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0417/2016 DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA A SR-DNIT/PR, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional, José da Silva Tiago, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 44[REDACTED], expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, inscrito no CPF/MF sob o nº 089[REDACTED]-15, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 191, de 17/09/2009, publicada no DOU de 18/09/2009, "ex-vi" do art. 24, inciso III, da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 8.489, de 10/07/2015, publicado no DOU de 13/07/15, e do Art. 180, inciso XIX, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 26, do Conselho de Administração, de 05 de maio de 2016, e de outro lado a **ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.968.874/0001-27, estabelecida à Rua 21 de Abril, 250, Jardim Pinhais, CEP: 83.323-030, Pinhais/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) Jair Batista Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 2[REDACTED].725 SSP/PR e do CPF nº 394[REDACTED]-53, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0417/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, que passará a ser de 01/08/2018 a 01/08/2019, bem como a readequação do objeto, por meio da supressão de 9 unidades, impressoras preto e branco (item 1) diminuído em 9 unidades, passando para 25 unidades.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso IV, e artigo 65, I, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no Processo nº 50609.000992/2016-70, e na Cláusula Nona, do Contrato nº 0417/2016.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento de supressão e prorrogação de preços, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 155.513,74 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e treze reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 139.330,10 (cento e trinta e nove mil trezentos e trinta reais e dez centavos), a partir de 01/08/2018.

3.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 11.610,84 (onze mil seiscentos e dez reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 01/08/2018.

3.3. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) a este Termo Aditivo (SEI nº 1190291), a partir de 01/08/2018.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 139.330,10 (cento e trinta e nove mil trezentos e trinta reais e dez centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 – Superintendência Reg. no Estado PR - DNIT; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Natureza de Despesa nº 33904016 – Serviços de Outsourcing de Impressão.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 58.054,21 (cinquenta e oito mil cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) e foi emitida a Nota de Empenho nº 2018NE800137, datada de 24/07/2018, no valor de R\$ 58.054,21 (cinquenta e oito mil cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2019 a 01/08/2019	R\$ 81.275,89 (oitenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia correspondente a 5% do valor total estimado do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na

imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Buarque de Souza Costa, Analista Administrativo**, em 26/07/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Batista Gonçalves, Usuário Externo**, em 30/07/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edison Luis Rodak, Coordenador de Administração e Finanças**, em 30/07/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neimar Akira Miquitera, Superintendente Regional do Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 30/07/2018, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1446679** e o código CRC **EBD0283E**.